

PORTARIA N. 1/2023

Unifica práticas administrativas e delega atos ordinatórios para o cumprimento pelo Cartório Judicial da 2ª Vara, do Cartório Judicial do Juizado Especial da Fazenda Pública (JEFP) e do Cartório do Juizado Especial Criminal (JECRIM) da Comarca de Maravilha/SC.

O Juiz de Direito PEDRO CRUZ GABRIEL, titular da 2ª VARA DA COMARCA DE MARAVILHA/SC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a garantia constitucional de razoável duração dos processos judiciais (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o art. 37, *caput*, da Constituição Federal consagra a eficiência na qualidade de princípio da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências da 2ª Vara de Maravilha (Resolução n. 33/2010), com sua recente alteração (Resolução n. 24/2022); e

CONSIDERANDO a normativa institucional sobre as Diretrizes para a Gestão das unidades judiciais (Provimento n. 6/2019 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina – CGJ/SC);

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação aos servidores públicos de competência para a prática de atos sem caráter decisório (art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal e arts. 152, inciso VI, e 203, § 4º, ambos do Código de Processo Civil - CPC);

CONSIDERANDO que o art. 152, inciso II, do CPC, dispõe que “incumbe ao escrivão ou ao Chefe de secretaria: [...] II - efetivar as ordens judiciais, realizar citações e intimações, bem como praticar todos os demais atos que lhe forem atribuídos pelas normas de organização judiciária”;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos fluxos de trabalho e da otimização do serviço prestado ao jurisdicionado;

RESOLVE unificar as práticas administrativas da unidade e delegar a prática de atos ordinatórios aos Cartórios Judiciais da 2ª Vara, do Juizado Especial da Fazenda Pública (JEFP) e do Juizado Especial Criminal (JECRIM) na forma a seguir disposta.

Visando à organização geral da unidade e a sistematização e uniformidade dos cumprimentos – sobretudo cartorários -, a presente Portaria será dividida em módulos

independentes e complementares - sujeitos à atualizações e revisões periódicas – e que passam a integrar a presente Portaria, a qual, para fins organizacionais, fica dividida em duas partes: PARTE GERAL e PARTE ESPECIAL.

| | |
|--------------------------------|---|
| PARTE GERAL | MÓDULO 1: DISPOSIÇÕES GERAIS |
| | MÓDULO 2: SISTEMA EPROC |
| | MÓDULO 3: SISTEMA SEEU |
| | MÓDULO 4: SISTEMAS E PROGRAMAS AUXILIARES |
| | MÓDULO 5: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (AJG) E JUSTIÇA GRATUITA (JG) |
| | MÓDULO 6: CUSTAS E CÁLCULOS JUDICIAIS |
| | MÓDULO 7: ORGANOGRAMA DE TRABALHO |
| | MÓDULO 8: GABINETE DO JUIZ |
| | MÓDULO 9: AUDIÊNCIAS |
| | MÓDULO 10: COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS |
| | MÓDULO 11: CARTAS PRECATÓRIAS |
| | MÓDULO 12: PERITOS E PERÍCIAS |
| | MÓDULO 13: LEILOEIROS E LEILÕES |
| CIVEL | MÓDULO 14: CÍVEL: PARTE GERAL E RECURSOS MÓDULO 15: PROCEDIMENTO CIVEL ORDINÁRIO MÓDULO 16: CÍVEL: FASE DE CONHECIMENTO MÓDULO 17: CÍVEL: FASE DE EXECUÇÃO |
| PROCEDIMENTOS ESPECIAIS | MÓDULO 18: AÇÕES CONSTITUCIONAIS E DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS MÓDULO 19: POSSESSÓRIAS MÓDULO 20: REGISTROS PÚBLICOS |
| FAZENDA PÚBLICA | MÓDULO 21: FAZENDA PÚBLICA MÓDULO 22: FISCAL MÓDULO 23: PREVIDENCIÁRIO |
| CRIME | MÓDULO 24: CRIME: PARTE GERAL E RECURSOS MÓDULO 25: PROCEDIMENTO CRIME ORDINÁRIO MÓDULO 26: PROCESSOS CRIMINAIS EM ESPÉCIE MÓDULO 27: DEPOIMENTO ESPECIAL |
| EXECUÇÃO PENAL | MÓDULO 28: EXECUÇÃO PENAL |
| JUIZADO ESPECIAL | MÓDULO 29: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA MÓDULO 30: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL |

Esta Portaria - e seus módulos - são uma compilação de atos judiciais, extratos dos manuais disponibilizados aos servidores - pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC), pela Academia Judicial (AJ), pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) -, além de produções individuais.

A presente Portaria consolida toda a disciplina local de gerência da 2ª Vara, do Juizado Especial da Fazenda Pública (JEFP) e do Juizado Especial Criminal (JECRIM), razão pela qual revoga todos os atos normativos prévios similares, inclusive a(s) Portaria(s) Administrativa(s) anterior(es).

Visando sua ampla publicação:

I - Encaminhe-se cópia da presente:

a) à Corregedoria-Geral de Justiça (Provimento n. 16/2021);

b) a cada um dos servidores das unidades jurisdicionais da 2ª Vara, do Juizado Especial Criminal (JECRIM) e do Juizado Especial da Fazenda Pública (JEFP), mediante confirmação eletrônica de recebimento;

c) a cada setor comum à Comarca de Maravilha (Distribuição, Oficialato de Justiça, Serviço Social Forense), mediante confirmação eletrônica de recebimento;

d) aos representantes locais do Ministério Público (MPSC);

e) à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) local;

f) à Defensoria Pública (DPSC);

g) às Polícias Militar, Civil e Ambiental;

h) ao Departamento Estadual de Administração Prisional (DEAP);

i) ao Ergástulo Público de Maravilha;

II - Arquive-se cópia no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

III - Disponibilize-se cópia digital no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC/Página das Comarcas/Comarca de Maravilha);

IV – Providencie-se cópia impressa, a qual deverá permanecer junto à Secretaria do Foro para eventual consulta.

Maravilha/SC, 14 de junho de 2023.

PEDRO CRUZ GABRIEL
Juiz de Direito

PEDRO CRUZ
GABRIEL:369
43403869

Assinado de forma
digital por PEDRO CRUZ
GABRIEL:36943403869
Dados: 2023.06.14
17:05:56 -03'00'